



**PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

LEI Nº 6844, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 6.766, de 29 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete” para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Secretaria de Saúde, com a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Gestora.....: Município de Alegrete

Órgão.....: 09 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde(Recursos Próprios)

101221041.2.395000 Manut. Ativ. Sec. Saúde

3390.67.00.00.00- Depósito Compulsório.....R\$ 5.000,00

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 Livre

Total do Crédito AdicionalR\$ 5.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o crédito adicional especial aberto no art.1º, oriundo da redução da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora.....: Município de Alegrete

Órgão.....: 09 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde(Recursos Próprios)

101221041.2.395000 Manut. Ativ. Sec. Saúde

3390.14.00.00.00- Diárias (3183)R\$ 5.000,00

Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 Livre

TotalR\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 16 de dezembro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se;

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração